



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.619 DE 09 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO
10 – Saúde
301 – Atenção básica
230 – Atenção integral a saúde
1.045 – Aquisição de veículo leve, Van e Ambulância
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 4292 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021 na fonte de recurso 4292 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de junho de 2021.

Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício